



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.005111/2021-68

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 11/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
E A EMPRESA ACS SERVIÇOS
TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO
EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 781 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 051.126.968-42, portador da Carteira de Identidade nº 2767202-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.345.594/0001-47, sediada na Av. Conselheiro Furtado, 3026 – Cremação, em Belém - Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2796907, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 237.124.302-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.005111/2021-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **11/2022-SR/PF/PA** por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2024 a 03/05/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R\$ 29.450,70 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, perfazendo um valor anual estimado de **R\$ 353.408,34 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37/39

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº **11/2022**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº **11/2022** permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA

AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA
Representante legal da CONTRATADA
ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/04/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34687880&crc=AFBAA2C3.
Código verificador: **34687880** e Código CRC: **AFBAA2C3**.